

SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de Rio Pardo  
Avenida Deputado Eduardo Vicente Nasser nº 1.125 – Centro, São José do Rio Pardo-SP.  
Autarquia Municipal – Lei Municipal nº 3666/2010 – 4210/2014

**TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02/2016 AO CONTRATO Nº 04/2014, QUE ENTRE SI CELEBRARAM A SAERP – SUPERINTENDÊNCIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO PARDO E A EMPRESA ECO SYSTEM PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE LTDA, PARA EXECUÇÃO DECONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DE ANÁLISE FÍSICO QUÍMICO E BACTERIOLÓGICO DA ÁGUA POTÁVEL E NAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE EFLUENTES SERVIDA À MUNICIPALIDADE.**

Na Sede da SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de Rio Pardo, situada à Avenida Deputado Eduardo Vicente Nasser, n.º 1125 - centro, São José do Rio Pardo/SP, presentes, de um lado, a SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de Rio Pardo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.659.196/0001-59, I.E. 646.056.193.115, neste ato representada pelo Sr. Sr. João Batista Porto Junqueira, Superintendente, portador do RG nº 4.667.054-3, inscrito no CPF nº 685.678.888-04, de ora em diante designados CONTRATANTES, e de outro lado, a empresa **Eco System Preservação do Meio Ambiente Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.067.846/0001-74, com sede à Rua Dom Pedro I, nº 458, bairro Jardim Brasil, Campinas/SP, cep: 13.073-003, representada pelo Sr. Gabriele Scappini, portador do RG RNE W 277.8474-2, inscrito no CPF/MF sob nº 021.697.118-72, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, na qualidade de adjudicatária no pregão presencial nº 06/14, processo administrativo nº 4046/2014, firmam o presente termo de prorrogação nº 02, ao contrato assinado ao 01 de agosto de 2014, de acordo com as normas emanadas das Leis Federais nº 8666/93, com todas as suas alterações tais como 8883/94, 9032/95, 9648/98 e 9854/99, e demais normas aplicáveis ao caso, e com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o contrato original por um período de 12 (doze) meses, sendo a partir de 01 de agosto de 2016, **sendo mantido o mesmo valor inicialmente contratado de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), equivalendo ao valor mensal de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas todas as cláusulas do contrato assinado em 01 de agosto de 2014 e termo de prorrogação 21 de julho de 2015.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São José do Rio Pardo, aos 29 de julho de 2016.

**João Batista Porto Junqueira**

Superintendente

SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de Rio Pardo

**Gabriele Scappini**

Eco System Preservação do Meio Ambiente Ltda

**Gabriele Scappini**  
CREA 5062852108  
CRQ 04453270

Testemunhas:

1) Nome: <i>Marcia E. Muniz</i>	2) Nome: <i>Marcos J. Primina</i>
R.G: <i>21873202-8</i>	R.G: <i>91244547</i>
Assinatura: <i>[assinatura]</i>	Assinatura: <i>[assinatura]</i>

**SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de Rio Pardo**  
Avenida Deputado Eduardo Vicente Nasser nº 1.125 – Centro, São José do Rio Pardo-SP.  
**Autarquia Municipal – Lei Municipal nº 3666/2010 – 4210/2014**

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de Rio Pardo.  
CONTRATADA: Eco System Preservação do Meio Ambiente Ltda  
TERMO DE PRORROGAÇÃO 02/2016 CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 0004-2014

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DE ANÁLISE FÍSICO QUÍMICO E BACTERIOLÓGICO DA ÁGUA POTÁVEL E NAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE EFLUENTES SERVIDA À MUNICIPALIDADE  
ADVOGADO(S): (\*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São José do Rio Pardo, 29 de julho de 2016.

CONTRATANTE

Nome e cargo: **João Batista Porto Junqueira/Superintendente**

E-mail institucional: [saerp@saojosedoriopardo.sp.gov.br](mailto:saerp@saojosedoriopardo.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [jbportojunqueira@uol.com.br](mailto:jbportojunqueira@uol.com.br)

CONTRATADA Nome e cargo: **Gabriele Scappini/Proprietário**

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído